



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2895 – EXTRA - DATA 25/06/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Normativo
- Decreto Individual



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.439, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

**Declara no âmbito do Município de Feira de Santana LUTO OFICIAL, por 03(três) dias, em razão do falecimento do Técnico em Telecomunicações e ex-servidor municipal, ÍCARO ALMEIDA NERY GONZALEZ GRIMALDI, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas pelo art. 94, da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda nº 29/2006,

Considerando o falecimento do Técnico em Telecomunicações e ex-servidor público **ÍCARO ALMEIDA NERY GONZALEZ GRIMALDI**, em 24 de junho de 2024, aos 51 anos, nascido em Salvador-Bahia, que deixa esposa Emanoela Ferreira Barnabé Nery Gonzalez Grimaldi, os filhos Reginaldo Barnabé Gonzalez Grimaldi, Nathalia Cunha Nery Gonzalez Grimaldi e Alfredo Gonzalez Grimaldi Neto.

Considerando que, Ícaro Grimaldi, teve atuação na Gestão Municipal, tendo sido Diretor do Departamento de Projetos e Sistemas, da Diretoria Executiva da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, sempre foi um profissional muito dedicado e querido pelos colegas e amigos. Era reconhecido por sua competência profissional e por seu espírito colaborativo, tendo contribuído significativamente para o desenvolvimento de projetos tecnológicos no município.

Considerando que a Administração Municipal deve reconhecer os méritos e o legado daqueles que contribuíram (e contribuem) decisivamente para o crescimento do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado LUTO OFICIAL, no Município de Feira de Santana, por 03(três) dias, em razão do falecimento do Técnico em Telecomunicações e ex-servidor municipal **ÍCARO ALMEIDA NERY GONZALEZ GRIMALDI**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMANOEL LIMA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL GOVERNO  
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO  
CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 558/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **MARTA DA GRAÇA LIMA**, do cargo de **Diretora do Departamento de Ensino**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 559/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **KARINA MACÊDO DE ASSIS**, para o cargo de **Diretora do Departamento de Ensino**, da **Secretaria Municipal de Educação**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de junho de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

